



Interpelação Escrita

Melhorar e impulsionar o desenvolvimento profissional em psicoterapia e psicologia clínica

Aquando da revisão, em 26 de Junho deste ano, dos “critérios para a acreditação de terapeutas (psicoterapia)”¹ pelos Serviços de Saúde, muitos profissionais desta especialidade psicológica dirigiram-se-me para pedir informações e ajuda. Como até agora o Governo ainda não prestou, de forma pública, explicações ao sector envolvido sobre os respectivos novos critérios e sobre a ligação destes novos critérios à futura implementação do Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade dos profissionais de saúde, é difícil para os operadores deste sector inteirarem-se, com precisão, do rumo deliberativo do Governo e dos respectivos fundamentos.

O sector em questão está preocupado com vários aspectos, nomeadamente, a definição de “psicólogo clínico”, constante nos novos critérios; a regulamentação segundo a qual “o requerente deve efectuar, antes de acabar o curso, um estágio de psicologia clínica no mínimo de 1 ano inteiro ou no mínimo de 1000 horas; a natureza facultativa da disciplina de ética psicológica; a não utilização da palavra psicoterapia

¹ http://www.ssm.gov.mo/docs/8878/8878_ae5dd9cf623e4a7783c48bbdde67c01e_000.pdf



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

para certos cursos e serviços disponibilizados no mercado; e o grau de especialização dos cursos de psicologia reconhecidos pelo Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Contínuo. Pelo exposto, transmiti por escrito ao Governo, no passado mês de Agosto, as suas preocupações (*vide* anexo I), e a devida resposta (*vide* anexo II) foi-me dada pelo Governo no corrente mês.

Segundo consta, o sector envolvido também está atento ao seguinte:

1. Nas circunstâncias em que inexistente um representante dos terapeutas no seio do Conselho para os Assuntos Médicos, como é que podem ser criados meios efectivos para que as exigências do sector sejam reflectidas directamente? 2. Actualmente, as instituições de ensino de Macau não organizam programas de treinamento da qualificação profissional. Então, isto vai pôr em causa o desenvolvimento do sector? Para efeitos da uniformização dos critérios de treinamento em Macau, pode ou não permitir-se que a faculdade de medicina especializada ministre o curso de psicologia clínica? No vigente regime, os assistentes de psicologia prestam serviços de aconselhamento psicológico sem ser num determinado sector apenas, havendo a possibilidade de diversos sectores estarem envolvidos, e sendo provável que os serviços prestados incluam a terapia narrativa e a terapia familiar, áreas estas que podem ser integradas nos serviços de terapia psicológica. Atendendo ao novo Regime da qualificação e inscrição, que entrará em vigor num futuro próximo, o que é que o Governo entende sobre a delimitação ambígua dos referidos serviços? Excepto no que diz respeito



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

à área de psicologia clínica, considera-se que os médicos, o pessoal de enfermagem e os assistentes sociais que são da área da psicologia do aconselhamento, das outras especialidades psicológicas ou que recorrem à psicoterapia não estão a prestar serviços essenciais de saúde. Será que é por causa disto que tal pessoal não é sujeito a acreditação ou a fiscalização?

Pelo exposto, usando do poder em matéria de fiscalização consagrado na Lei Básica da RAEM e no Regimento da Assembleia Legislativa, e solicitando que me seja dada, nos termos do artigo 15.º do Processo de interpelação sobre a acção governativa, uma resposta escrita dentro de 30 dias a contar do recebimento pelo Chefe do Executivo da presente interpelação, interpelo o Governo da RAEM sobre o seguinte:

1. Sobre a definição de “psicólogo clínico”: percebe-se, por via da resposta que o Governo me deu no corrente mês, que o mesmo reconhece que a melhoria e o desenvolvimento dos serviços de psicologia clínica contribuem para garantir e aperfeiçoar a qualidade dos serviços de saúde prestados aos residentes. Entretanto, quanto à proposta do Governo de equiparar os psicólogos registados e existentes em Macau com os psicólogos clínicos, é provável que o Governo não tenha em plena consideração que, por causa do processo de desenvolvimento histórico, nem todos os psicólogos registados correspondem às normas do novo regime. Segundo informações de operadores do sector envolvido, apesar de alguns psicólogos registados não possuírem a especialidade de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

psicologia clínica, têm prestado, ao longo do tempo, serviços de psicologia clínica. Este fenómeno é normal durante o desenvolvimento inicial de qualquer sector, por forma a suplementar a insuficiência de serviços. Contudo, o Governo deve considerar melhorar a qualidade dessa especialidade em prol da implementação dos novos critérios, definindo um período transitório ou aplicando uma cláusula de anterioridade, para permitir que os psicólogos registados e existentes frequentem acções de formação contínua durante certo período. O Governo pode ainda considerar manter as duas especialidades de psicoterapia e psicologia clínica, para que os serviços de psicologia clínica, sob os novos critérios, respondam melhor às exigências profissionais. Vai o Governo fazê-lo?

-
2. Sobre as disciplinas exigidas pelos novos critérios: os novos critérios exigem certas disciplinas, que se dividem em duas categorias, obrigatórias e facultativas. Segundo informações de operadores do sector envolvido, muitos especialistas, locais e do exterior, entendem que a ética psicológica é uma das disciplinas mais importantes inerentes aos serviços de psicologia clínica e à psicoterapia. Tal disciplina não só tem a ver com a qualidade dos serviços, mas também tem impacto para a ligação, colaboração e encaminhamento entre os médicos, o pessoal de enfermagem desta especialidade e outras especialidades. O Governo deve adoptar medidas ou definir instruções para salvaguardar que todos os terapeutas registados, para além do número de horas das acções de formação contínua, no âmbito da ética de medicina e enfermagem, exigido pelo Regime legal da qualificação e inscrição para o exercício de actividade
-



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

dos profissionais de saúde, se sujeitem, suficientemente, a treinamento e fiscalização éticos, para que os mesmos correspondam melhor às exigências profissionais da psicoterapia e da psicologia clínica. Vai o Governo fazê-lo?

3. Sobre os cursos de psicologia e a colaboração interserviços: o Governo afirmou claramente, na sua resposta, que existem muitos problemas nos mecanismos vigentes de fiscalização dos serviços de psicologia. Segundo informações de operadores do sector envolvido, refere-se no “Manual dos encarregados de educação do ensino especial”, publicado pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, e na publicação do Instituto de Acção Social – “Conhecer a avaliação de invalidez”, que os assistentes de psicologia ou o pessoal com os devidos treinamentos, bem como os assistentes sociais podem prestar serviços ligados à avaliação cognitiva e da inteligência, áreas que fazem parte, de um modo geral, da psicologia clínica. Esta ambiguidade funcional pode obrigar os prestadores de serviços a terem de se responsabilizar pelo risco decorrente da prestação inadequada de serviços de saúde, a par de poder provocar uma situação caótica no sector envolvido, devido à generalização da avaliação e intervenção que deveriam ser da exclusividade das especialidades de psicoterapia e psicologia clínica. O Governo deve considerar estabelecer mecanismos para salvaguardar que as especialidades de psicoterapia e psicologia clínica cumpram os critérios uniformizados. Vai o Governo fazê-lo? Ou será que o Governo está a considerar apenas, por agora, a fiscalização da área da saúde, e não está disponível para fazer o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

planeamento das especialidades de psicoterapia e psicologia clínica?

29 de Outubro de 2018

O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Sou Ka Hou